



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

# **PORTARIA N° 288/2014/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS**”

**MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **20 dias**, à servidora **GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 21 de junho de 2014 e término 10 de julho de 2014**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 108/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigendo a partir de 21 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,  
Vilhena RO, 30 de Junho de 2014.

**MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 225/2014/DAF/IPMV